



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”  
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

---

**PROJETO DE LEI N° 2291 /2024**

Institui a Política Estadual de Conscientização e Combate à Hipertensão Pulmonar e dá outras providências.

**A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Conscientização e Combate à Hipertensão Pulmonar no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover ações integradas e coordenadas visando à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado e suporte aos pacientes com hipertensão pulmonar.

**Art. 2º** Entende-se por hipertensão pulmonar a elevação anormal da pressão arterial nos vasos que levam o sangue dos pulmões para o coração, podendo ser classificada em diferentes grupos de acordo com suas causas e características clínicas.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Estadual de Conscientização e Combate à Hipertensão Pulmonar:  
**I** – realização de campanhas educativas e de conscientização sobre a hipertensão pulmonar, seus fatores de risco, sintomas, diagnóstico e tratamento, dirigidas à população em geral e aos profissionais de saúde;

**II** – estímulo à pesquisa científica e ao desenvolvimento de tecnologias voltadas para a prevenção, diagnóstico e tratamento da hipertensão pulmonar;

**III** – implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o adequado acompanhamento e tratamento dos pacientes com hipertensão pulmonar, em conformidade com as melhores práticas médicas e as evidências científicas disponíveis;

**IV** – capacitação e atualização dos profissionais de saúde, em especial aqueles que atuam na atenção básica, na identificação e manejo da hipertensão pulmonar;

**V** – promoção da assistência integral aos pacientes com hipertensão pulmonar, garantindo o acesso equitativo aos serviços de saúde, medicamentos e demais recursos necessários ao seu tratamento;

**VI** – incentivo à criação de centros de referência e redes de cuidado especializado no atendimento às pessoas com hipertensão pulmonar, articuladas com a atenção básica e demais níveis de assistência à saúde;



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”  
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

**VII** – estímulo à participação da sociedade civil, das organizações não governamentais e das instituições de ensino e pesquisa no enfrentamento da hipertensão pulmonar, por meio de parcerias e colaborações que fortaleçam as ações de prevenção e controle da doença.

**Art. 4º** A Política Estadual de Conscientização e Combate à Hipertensão Pulmonar será implementada em articulação com as políticas de saúde existentes, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Pessoa, 09 de maio de 2024.**

  
**Dr Romualdo**  
**Deputado Estadual – MDB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”  
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

---

**JUSTIFICATIVA**

A hipertensão pulmonar é uma doença crônica progressiva caracterizada pelo aumento da pressão nas artérias pulmonares, o que pode levar a complicações graves, como insuficiência cardíaca e redução da expectativa de vida. No Estado da Paraíba, assim como em todo o Brasil, a hipertensão pulmonar representa um desafio significativo para a saúde pública, afetando a qualidade de vida dos pacientes e sobrecarregando o sistema de saúde.

Dados epidemiológicos indicam que a hipertensão pulmonar afeta pessoas de todas as idades, sendo mais prevalente em adultos jovens e de meia-idade. Estudos específicos sobre a incidência e prevalência da doença na Paraíba são limitados, porém, estimativas baseadas em dados nacionais sugerem que há uma parcela significativa da população goiana vivendo com hipertensão pulmonar não diagnosticada ou subdiagnosticada.

A falta de conscientização sobre a doença, tanto por parte da população quanto dos profissionais de saúde, contribui para o diagnóstico tardio e o subtratamento da hipertensão pulmonar em Goiás. Além disso, a oferta de serviços especializados e de tratamentos adequados é limitada, dificultando o acesso dos pacientes aos cuidados necessários para o manejo eficaz da doença.

A presente proposta de instituição da Política Estadual de Conscientização e Combate à Hipertensão Pulmonar na Paraíba visa suprir essa lacuna, estabelecendo diretrizes claras e ações estratégicas para enfrentar o problema de forma abrangente e eficaz. Por meio da implementação desta política, busca-se:

- Promover a conscientização da população sobre a hipertensão pulmonar, seus fatores de risco e sintomas, visando à prevenção primária e à busca precoce por assistência médica.
- Aprimorar a capacitação dos profissionais de saúde em Goiás para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado dos pacientes com hipertensão pulmonar, garantindo uma abordagem integrada e multidisciplinar.
- Estabelecer protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”  
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

---

manejo da hipertensão pulmonar, baseados nas melhores evidências científicas disponíveis e adaptados à realidade local.

- Fortalecer a rede de atenção à saúde em Goiás, ampliando o acesso dos pacientes com hipertensão pulmonar a serviços especializados e tratamentos de qualidade.
- Incentivar a pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras voltadas para o diagnóstico e tratamento da hipertensão pulmonar na Paraíba, contribuindo para o avanço do conhecimento e a melhoria dos cuidados de saúde.
- Estabelecer parcerias com a sociedade civil, organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa para potencializar os esforços de conscientização e combate à hipertensão pulmonar na Paraíba.

Diante do exposto, a instituição da Política Estadual de Conscientização e Combate à Hipertensão Pulmonar se apresenta como uma medida essencial e urgente para enfrentar esse desafio de saúde pública na Paraíba, visando melhorar a qualidade de vida dos pacientes, reduzir a morbimortalidade associada à doença e promover uma atenção integral e humanizada à saúde.

**João Pessoa, 09 de maio de 2024.**

**Dr Romualdo**  
**Deputado Estadual – MDB**